

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 969/2021 –AJUR/GAPRE/HEMOPA,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2021/1080278; RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A CONTAR
Luiz Alberto Brito Dos Santos Brito	Técnico Patologia Clínica	Hemonucleo De Capanema	5959920	29/04/2021

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 22 de Novembro de 2021.

Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 732003

**PORTARIA Nº 974/2021 –AJUR/GAPRE/HEMOPA,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2021/1245816; RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A CONTAR
Maria Leny de Jesus Santana	Técnica de Enfermagem	Gerencia de Coleta em Doadores	57205209	18/10/2021

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 22 de Novembro de 2021.

Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 732006

**PORTARIA Nº 951/2021 – AJUR/GAPRE/HEMOPA,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa;

Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme o estabelece o art. 5º, LV da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94;

Considerando a necessidade de instituição da Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 199 e seguinte da Lei 5.810/94;

RESOLVE,

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar eventual responsabilidade de servidor desta Fundação HEMOPA por fatos descritos no processo administrativo eletrônico nº 2021/456224, com prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período:

- MÁRCIO AUGUSTO SOUZA DE AZEVEDO (Presidente)
- OLINDA DA SILVA CAMPOS CARVALHO (Vogal)
- CRISTIANE FERREIRA (Secretária)

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 17 de novembro de 2021.

Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 731938

ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 094/2020 (PUBLICADO NO DOE Nº 34.737 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, Protocolo: 716820).

ONDE SE LÊ:

VALOR: O valor global do contrato para este Termo Aditivo é de R\$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

LEIA-SE:

VALOR: O valor global do contrato para este Termo Aditivo é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 22 de Novembro de 2021.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 731907

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021 DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020/587388.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.049.432/0001-00, com sede Travessa Castelo Branco,2028, Guamá, Cep:66.063.420, Belém/PA, neste ato representada por sua representante legal senhor(a) Maria Cristina Cardoso Prado Pereira, portadora do RG 1547417 SSP/PA, CPF 370.652.382-53, residente e domiciliada na Rua Diogo Mória, 1149, Apto. 400, Umarizal, Cep:66055-170 Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, consoante estabelecido no Processo Licitatório nº 047/2020 – HEMOPA/SRP. (ITEM 04)

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal.

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas do objeto deste Pregão, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei do Plano Plurianual - PPA 2016/2019 (Lei Nº 8.335/2015) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei Estadual n.º 8.757/2018), como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 10302150782930000 e 10302150782880000
Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103000000

DO VALOR: O valor global estimado desta Ata é de R\$505.169,92 (quinhentos e cinco mil cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão do contrato a servidora Marineide de Sousa Bastos, responsável pelo Setor de Abastecimento Farmacêutico da Fundação HEMOPA.

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Novembro de 2021

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA – Contratante

Maria Cristina Cardoso Prado Pereira- COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA –Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 732109